



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
23 DE ABRIL DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.770

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CMLGBT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	11
LICITAÇÕES	12
CASA CIVIL - CC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	24

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.462 de 22 de abril de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.462/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.92	1.500.1	200.000,00	
	15.122.0014.250034	3.1.90.11	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.36	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL			210.000,00	210.000,00

DECRETO Nº 38.463 de 22 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 72.315 /2024 - SEMDEC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.463/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591110-FCE	11.334.0005.101900	4.5.90.66	2.759.3	2.338.000,00	
	SUB-TOTAL			2.338.000,00	
	TOTAL GERAL			2.338.000,00	

DECRETO Nº 38.464 de 22 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 75.529/2024 - SEMPRE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.464/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	2.500.1	20.000.000,00	
	SUB-TOTAL			20.000.000,00	
	TOTAL GERAL			20.000.000,00	

DECRETO N° 38.465 de 22 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo n° 78.525/2024 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 38.465/2024

ANEXO AO DECRETO N° 38.466/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.92	1.500.1	200.000,00	
	23.452.0004.208000	3.3.90.30	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	3.440.000,00	
	23.122.0014.203706	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	23.122.0014.203706	3.3.90.39	1.500.1		80.000,00
	23.695.0006.118700	3.3.90.39	1.500.1		600.000,00
	23.695.0006.218800	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
	23.695.0006.219100	3.3.90.39	1.500.1		2.400.000,00
SUB-TOTAL				3.440.000,00	3.440.000,00
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.30	1.500.1	1.000.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.37	1.500.1	100.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	1.845.000,00	
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.501.1	255.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	3.240.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.501.1	560.000,00	
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	1.500.1	2.100.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1	8.630.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.501.1	240.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	4.380.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.501.1	290.000,00	
	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1		4.080.000,00
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	1.500.1		2.400.000,00
	15.452.0004.216300	3.3.90.39	1.500.1		3.550.000,00
15.452.0004.216300	3.3.90.39	1.501.1		240.000,00	
15.452.0004.216800	4.4.90.39	1.500.1		4.095.000,00	
15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.500.1		4.180.000,00	
15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.501.1		545.000,00	
15.452.0008.216400	4.4.90.39	1.500.1		3.090.000,00	
15.452.0008.216400	4.4.90.39	1.501.1		560.000,00	
SUB-TOTAL				22.740.000,00	22.740.000,00
TOTAL GERAL				26.380.000,00	26.380.000,00

DECRETO N° 38.467 de 22 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.754.1	9.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	2.754.1	3.500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.754.1	5.500.000,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	2.754.1	2.000.000,00	
SUB-TOTAL				20.000.000,00	
TOTAL GERAL				20.000.000,00	

DECRETO N° 38.466 de 22 de abril de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto n° 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual n° 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.380.000,00 (Vinte e seis milhões, trezentos e oitenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.467/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	4.4.90.92	1.500.1	50.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.500.1		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 38.468 de 22 de abril de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.468/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	400.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	750.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.500.1		250.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
	10.302.0002.215100	4.4.50.42	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL				1.150.000,00
TOTAL GERAL				1.150.000,00	1.150.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.469 de 22 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 37.811/2023, que nomeia a Comissão de Avaliação de Projeto Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, para o Biênio 2023/2025, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 9.174 de 18 de outubro de 2016, que regulamenta o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 37.811/2023, que nomeia a Comissão de Avaliação de Projeto Culturais - CAPC, do Programa Viva Cultura, para o Biênio 2023/2025:

" Art. 1º

I -

a) **FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**, titular e **GEORGE VLADIMIR NASCIMENTO SALES**, suplente, em substituição a **SÍLVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA**, representantes da Fundação Gregório de Matos" (NR);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, 22 de abril de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETOS SIMPLES

Decretos de 22 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IRANEIDE DAMACENO SILVA QUETGLA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Tipo II, A3, Grau 53, da USF Polêmica, do Distrito Sanitário Brotas, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO NERY ALVES FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade, Grau 53, da Unidade de Supervisão Técnico Operacional - Diretoria de Atenção Especializada e Gestão Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO NERY ALVES FILHO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 036/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 23/04/2024, o prazo final estipulado através da portaria 023/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.274 de 29/04/2022.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM / FCM Nº 02 / 2024

A Controladora Geral do Município e a Presidente da Fundação Cidade Mãe, no uso de suas atribuições legais e consoante ao que consta às fls. 752/754 do Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº FCM/GAB nº 194898/2023:

RESOLVEM:

Art. 1º **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar - PAD FCM / GAB nº 194898 / 2023, instaurado mediante Portaria Conjunta CGM/FCM nº 01/2023, de 13/11/2023, publicada no DOM nº 8.659 de 14/11/2023, com prazo prorrogado pela Portaria Conjunta CGM/FCM nº 01/2024, de 10/01/2024, publicada no DOM nº 8.700 de 11/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de abril de 2024.

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente da Fundação Cidade Mãe

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 36/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar o servidor, **MARCO ANTONIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA**, matrícula 3054777, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, dispensando, a pedido, da mesma função a servidora **MARILENE RAIMUNDA DA CRUZ HIGINO**, matrícula 3019792.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de abril de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA nº 37/2024

Institui a Governança da Secretaria Municipal da Fazenda para Atuação na Política de Ética, Compliance e Integridade.

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a necessidade de fomentar a cultura da ética e da integridade na SEFAZ, bem como, o cumprimento das normas internas e legislações aplicáveis no âmbito da Secretaria, e visando aprimorar as práticas de governança e compliance,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os órgãos internos SEFAZ, que atuarão como responsáveis pela prática da governança e do programa de Compliance e Integridade da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º São órgãos de governança do Programa de Compliance e Integridade:

- I. Comissão de Ética - COE;
- II. Comitê Interno de Governança - CIG;
- III. Corregedoria da Fazenda Municipal - CFM;
- IV. Ouvidoria;
- V. Assessoria de Comunicação - ASCOM; e,
- VI. Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CDC.

Art. 3º A Comissão de Ética - COE terá a finalidade de auxiliar na interpretação e de zelar pelo

cumprimento do Código de Ética e Conduta da SEFAZ e das demais Políticas Internas relacionadas ao Programa de Compliance e Integridade, em conformidade com seu Regimento Interno.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança - CIG terá a finalidade de promover práticas, condutas e padrões éticos de comportamento, estabelecendo a adoção de boas práticas de governança, supervisionando, orientando e monitorando estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles de forma contínua e progressiva, em alinhamento com as diretrizes emanadas pelo Comitê Central de Governança do Município de Salvador.

Art. 5º A Corregedoria da Fazenda Municipal - CFM, por meio da equipe responsável pelas ações de Compliance e Integridade, terá a finalidade de auxiliar a Comissão de Ética na apuração de desvios de conduta ética e possíveis violações ao Código de Ética e de Conduta.

Art. 6º A Ouvidoria terá a finalidade de promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos nos termos do Decreto nº 23.822/2013.

Art. 7º A Assessoria de Comunicação - ASCOM terá a finalidade de estabelecer e manter o Plano de Comunicação Interna sobre ética, compliance e integridade, visando a disseminação e conscientização dos princípios e diretrizes adotados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º O Centro de Desenvolvimento e Capacitação - CDC terá a finalidade de estabelecer e manter calendário de treinamentos aos servidores e colaboradores sobre o tema de ética, compliance e integridade, de forma a garantir a capacitação contínua e a melhoria da cultura organizacional.

Art. 9º Os órgãos previstos nesta Portaria atuarão de forma integrada, colaborativa e complementar, visando o fortalecimento das práticas de ética, integridade e governança no âmbito da SEFAZ.

Art. 10º Caberá ao Comitê Interno de Governança - CIG expedir o Mapa de Risco da Secretaria Municipal da Fazenda e às ações de enfrentamento em até 180 (cento e oitenta) dias, de forma a propor à Administração o conjunto de normas e ferramentas necessárias para mitigação dos riscos ou de gestão das eventuais ocorrências apresentadas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de abril de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo e-salvador nº: 36432/2024

Interessado: LAELSON REZENDE SANTOS

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 209.514/001-40)

Salvador, 17 de abril de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, NCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 910540/2024

Interessado: ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 197.300/001-97)

Salvador, 17 de abril de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 47464/2024

Interessado: JAIR ANTONIO NEVES

(Inscrição imobiliária nº 629.994-6)

Processo eletrônico nº: 15856/2024
Interessado: LUCIENE MOREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 625.619-8)Processo eletrônico nº: 27798/2024
Interessado: VALDEREIS FERREIRA CARDOSO
(Inscrição imobiliária nº 603.326-1)

Salvador, 19 de abril 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "b",****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, cujo imóvel foi adquirido para utilização como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal

Processo nº: 937358/2023
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 268.722-4)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2015

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal.

Processo nº: 935337/2023
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 276.907-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir de 2016

Salvador, 19 de abril de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**DESPACHO FINAL DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"
RETIFICAÇÃO**

NOS DESPACHOS FINAIS PUBLICADO NO DOM Nº 8.760 DO DIA 09 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê:
Processo nº: 22661/2023Leia-se:
Processo nº: 226617/2023

Salvador, 19 de abril de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
43096/2024	SMED	EDMAR BEZERRA DE SANT'ANNA JUNIOR
7391/2024	SMED	AURELINA GONÇALO DOS SANTOS
7248/2024	SMED	ELIANA MOREIRA DE ASSIS
29773/2024	SECIS	CEZAR AUGUSTO CALDAS BELLO
26603/2024	SECIS	FELIPE DIAS DOS SANTOS

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
57229/2024	SEMGE	LUCIANE LIMA COSTA CALDAS MONICA ALVES DA SILVA COSTA IAGO BATISTA DOS SANTOS IANA REGINA COSTA ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 485/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Alterar a pedido, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0124 - ESCOLA MUNICIPAL LELIS PIEDADE	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE JESUS	3081737	MATUTINO	VERPERTINO
	GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA LAMEGO	3083655	VERPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária**PORTARIA Nº 486/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	3097943	0820 - ESC MUN JAIME VIEIRA LIMA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária**PORTARIA Nº 487/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
GRASIELA LEITE SILVA	3094447	1121 - ESC MUN DE ILHA DE MARE	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária**PORTARIA Nº 488/2024**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
GRASIELA LEITE SILVA	3094447	1105 - ESC MUN DE SANTANA	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 489/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023 e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ANGELA OLIVEIRA DO BOMFIM	3091635	1125 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA

DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984
ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
59117/2024	ANDREA DE MELO SILVA LUCENA	3087499	ANDREA DE MELO SILVA
68165/2024	ELIENE DA SILVA LIMA	3096884	ELIENE DA SILVA LIMA CERQUEIRA DA CONCEICAO
72936/2024	PRISCILA SANTOS CONCEICAO NASCIMENTO	3125195	PRISCILA SANTOS CONCEICAO
72126/2024	LEIA DE JESUS OLIVEIRA	3126638	LEIA OLIVEIRA DE JESUS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 18 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.765 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
32623/2023	JAQUELINE DE SANTANA PEREIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 18 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.759 DE 06 a 08 DE ABRIL DE 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
5806/2023	LUIZ CARLOS PINHO DE OLIVEIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 17 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.767 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ONDE SE LÊ:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
34602/2023	LUCIDALVA DE ARAUJO GOMES	1º E 2º

LEIA - SE:

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
34602/2023	LUCIDALVA DUARTE BORGES	1º E 2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 43/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal dos respectivos contratos:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S. A.	020/2024	FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA - MAT. 3158145	RAFAEL CARDOSO SEARA - MAT. 3165998

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 98/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	5/2024	SILVANA DOS SANTOS SOUZA MAT.: 3086271	MILENA CLÁUDIA BRITO ARCANJO MAT.: 3162300

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays,
Bissexuais, Travestis e Transexuais - CMLGBTSECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJRESULTADO DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA AS 13
VAGAS RESIDUAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS E TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE

SALVADOR

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR torna público o resultado referente a seleção para as 13 (treze) vagas residuais das entidades habilitadas para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Cidade de Salvador. A seleção foi realizada no dia 18 de abril de 2024, das 9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 16:00 h, presencialmente, no Centro Municipal de Referência LGBT Vida Bruno, localizado na Avenida Oceânica, nº3731, Rio Vermelho, Salvador - Ba.

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS - ABL	LÉSBICA E/OU BISSEXUAL

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
GRUPO GAY DA BAHIA	GAY E/OU BISSEXUAL

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
COLETIVO LALESKA D'CAPRI	MULHER TRAVESTIS OU TRANSEXUAL

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
FRENTE FÊNIX FUTEBOL CLUBE	HOMEM TRANSEXUAL

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
ONG VALE PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA LGTB+

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DAS PARADAS DO ORGULHO LGTB DE SALVADOR - ASPOLGHT	PARADA DO ORGULHO LGTB+

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DENDÊ LGTBQIA+ DA BAHIA	PARADA DO ORGULHO LGTB+

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
FÓRUM BAIANO LGTB	ENTIDADES DE CLASSES, REDES E FÓRUM LGTB+

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DA BAHIA - NUDESC	PESSOAS NEGRAS LGTB+

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
GENILSON COUTINHO PEREIRA	SEGUIMENTO ATIVISTA INDEPENDENTE LGTB+

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
APLB - SINDICATO	SINDICATO QUE ATUA JUNTO À POPULAÇÃO LGTB+

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	GRUPO E NÚCLEO DE PESQUISAS DE INSTITUIÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL	ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE
DIADORIM - CENTRO DE ESTUDOS EM GÊNERO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADE - UNEB	GRUPO E NÚCLEO DE PESQUISAS DE INSTITUIÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

JOSELINA PAIM MOTA

Presidente da Comissão

GLÁUCIA TATIANE DE SOUZA CALDAS

Comissão Eleitoral

JOÃO MATEUS VIRGENS VIEIRA

Comissão Eleitoral

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA AGO 368ª

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 368ª às 10h, de forma presencial, no Auditório do CMDCA, localizado na Avenida Estados Unidos, nº 397, Edifício Cidade do Salvador, 3º andar, sala 313, Comércio com os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil (ABCA); 2/3-Tatiane/Marlylda/SEGOV; 4-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 5-Evanice /Lar Pérola de Cristo; 6-Gustavo Mercês/SPMJ; 7-Adriana Barreto/SEMPRE; 8-Ana Batista/SEMOB; 9-Ailton/AEEC; 10-Benilton / Associação Cultural Esperança; 11-Gilca Carrera/SMS; 12 Antônio Marcos/Associação Beneficente Educacional Paz e Vida, conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata AGE 270ª; 2- Informes, Relatos das Câmaras Técnicas, Representações e Comissões; 3- Ad Referendum: 3.1-Registro Provisório - Resolução 003/2024; 3.2- Edital de Captação Externa-Resolução 004/2024 4-Alteração Resolução 007/2024-Reserva Orçamentária; 5-Definição sobre documentos antigos CMDCA: descarte /arquivamento/tempo; 6-Caminhada do ECA 2024, Resolução 005/2024-Plano de Aplicação; 7- O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente saúda a todos os presentes e segue com o primeiro ponto de pauta- Aprovação da Ata AGE 270ª, realizada em 22 de dezembro de 2023. **Aprovada por unanimidade. No segundo ponto de pauta - Informes**, Relato das Câmaras Técnicas, Comissões e Representações - Inicia com o Informe sobre o novo representante da SEFAZ, Sr. Mauricio Silva Correia, que entra como titular substituindo a conselheira Ivanete Peixoto, ficando o conselheiro Claudio Bonfim como suplente. Solicita que também entre em contato com a Conselheira suplente da SEMPRE, Sra. Marcia dos Anjos Nascimento para que a mesma forneça contato telefônico e e-mail para que possa ser inserida nos grupos. **Representação Externa: PMASE** - O presidente informa que a SEMPRE assumiu a coordenação na elaboração do **Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo** e que o CMDCA está sendo representado pelos Conselheiros: Leu Brasil (ABCA), Evanice Santos (Lar Pérolas de Cristo), Gilca Carrera (SMS) e Marlylda Barbuda (SEGOV); Antônio Marcos Silva (APV); Ana Batista (SEMOB); Marcia dos Anjos (SEMPRE), conforme Resolução 043/2023, republicada no DOM 8.730 em 27/02/2024. A conselheira Gilca (SMS) informa que fez a solicitação para Luciana, técnica da SEMPRE enviar os parâmetros para que possa analisar e contribuir da melhor forma. **Comissão de Avaliação e Monitoramento**- A conselheira Gilca (SMS) presidente da comissão, informa que a comissão tem se reunido e, na medida do possível, feito as análises dos processos, que são muitos processos acumulados, mas a comissão vem se empenhando para solucionar. O presidente informa que a técnica Gabriela (FMDCA) não pertence mais ao quadro da SPMJ e que por esse motivo não poderá mais assessorar a comissão, por isso Iago Bastos, técnico do CMDCA vai dar esse suporte; **CICOMTI**- o presidente solicita aos técnicos do CMDCA que entre em contato com a comissão para passar o contato da Conselheira Adriana Barreto, no intuito de que ela possa acompanhar os trabalhos. **Câmara de Infraestrutura e Legislação** - Mateus Russo (HC), coordenador, informa sobre reunião ocorrida no dia 19/03/2024 para análises de 06 (seis) denúncias, sendo definido aguardar agendamento de assembleia fechada para definição sobre as mesmas. O presidente **Leu Brasil (ABCA)** informa que recebeu ofício da promotora Dra. Mariana Porto, do Ministério Público, solicitando informações sobre as sindicâncias que estão em trâmites e respectivos conselheiros responsáveis. Lembra que a Técnica Edna Tosta, que dá suporte aos conselheiros, encontra-se em gozo de férias, no presente mês, devendo retornar no início de abril, dessa forma assessorar os membros com as referidas sindicâncias. Finaliza dizendo que espera que haja logo a provação, pela Câmara Municipal, da nova Lei do Conselho Tutelar e solicita informações ao conselheiro sobre os tramites. **Gustavo (SPMJ)** informa que o material ficou muito denso e detalhado, por essa razão sugere que seja feita uma revisão para que se enxugue e simplifique sinalizando o que for mais importante. **Leu Brasil (ABCA)** diz que participou de reunião com o prefeito Bruno Reis, e Presidente da CMS Ver. Carlos Muniz, que entre outros assuntos falou sobre a proposta de Lei e sobre o novo Edital de Chamamento público, que toda documentação já havia sido enviada para a SPMJ desde de dezembro. **Gustavo Mercês (SPMJ)** diz que inclusive o prefeito já anunciou o Edital de Chamamento como uma das suas comemorações, que tem um grupo específico na procuradoria para realizar essas análises e que tem sido muito rápido. Sobre o Edital de Chamamento 01/2022 informa que ainda faltam 09 (nove) projetos que estão sendo diligenciados e o CMDCA tem acompanhado de perto essa evolução. Houve uma alteração no Decreto Federal que regulamenta o MROSC e é até importante que as OSCs tenham esse conhecimento. **Eva (Lar Pérolas de Cristo)** diz que inclusive tem pontos complexos e de difícil entendimento, **Leu Brasil (ABCA)** fala que o processo de prestação de contas é muito arcaico, e que é favorável ao repasse de recurso em parcela única. Eram três parcelas, mas conseguimos dialogar com a SPMJ e reduzir o repasse para duas parcelas. **Gustavo (SPMJ)** justifica que são exigências do Tribunal de Contas do Município. **Marlylda (SEGOV)** pergunta se o CMDCA já tentou dialogar. **Leu Brasil (ABCA)** informa que o CMDCA não tem Resolução que trata sobre o tema e que é importante definir essa questão com o Fundo e a SPMJ. **Maria Raquel (CEIFAR)** acha que 02 (duas) parcelas é o ideal, fazer prestação de contas de 02 em 02 meses é complicado. **Leu Brasil (ABCA)** diz que na prestação de contas, no caso de Emenda Parlamentar, a prestação de contas acontece, após a finalização do projeto, com apresentação de relatório contendo informações dos beneficiários, qualificados e capacitados, arquivos com fotos e vídeos, além das listas de presença, pensa que a preocupação nessas prestações de contas é mais com a execução financeira do que com os resultados, fora o desgaste que ocorre com a instituição e o gestor de parcerias. **Brisa Dórea (convidada/IBCM)** diz que a confiança tem que ser bilateral, são muitas diligências desnecessárias, o que termina burocratizando o processo, mas espera que em algum momento o Conselho se fortaleça nesse sentido. O que parece é que não há preocupação com o resultado fim. **Leu Brasil (ABCA)** diz que é favorável ao diálogo, no sentido mesmo de se apontar caminhos, pois algumas coisas não fazem sentido mesmo. Muito embora a relação com o Fundo melhorou muito, mas ainda precisa avançar mais. **Brisa Dórea (convidada/IBCM)**, fala da sua experiência com iniciativas internacionais, onde todo o processo flui de forma muito simples e com a prestação de conta muito fácil e eficiente. **Leu Brasil (ABCA)** lembra que inclusive na sua audiência com o prefeito

foi solicitado dois técnicos para acolher as instituições, no sentido de prestar uma assistência mais de perto e evitar essas diligências, ou seja, já subir para o Fundo de forma redonda. Entende que tem instituições que não sabem elaborar projetos, mas é importante que o CMDCA/FMDCA tenha essa estrutura, então espera que o prefeito acolha essa solicitação. Segue com a **1-Câmara de Registro e Inscrição**. - a técnica Suelen Dias (CMDCA) faz leitura do relatório da reunião virtual, realizada no dia 14/03/2024, com a presença dos Conselheiros: Tatiane, Mariselma, Antônio, Evanice, Gustavo, Luciano e as técnicas do CMDCA, Suelen e Rosineide foram analisadas e deferidas as seguintes solicitações: Renovação de registro das seguintes instituições: Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo; Associação Cristã Amparo Social; Associação Cultural Esperança; Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia; Associação Silvano Alves de Araújo; Associação Bom Samaritano; Associação Sons do Bem; Centro Espírita Caminho da Redenção; Centro de Integração Empresa Escola-CIEE; Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social - IDEIAS; Instituto Oyá; MUS-E Brasil; Rede Cidadã; Associação Arte Sem Fronteiras - ASF; Obras Sociais Missionárias da Compaixão; Associação União Santa Cruz; Sociedade 10 de Julho. Registro das instituições; Instituto Todos por 1; Instituto de Embaixada Verde; Centro de Assistência Social Batista do Arvoredo; Agente de Proteção ao Adolescente - AGEPA. A reunião teve seu término às 11h e 30min após a leitura e discussão da apresentação das instituições submetidas, com aprovação das mesmas para Renovação e inscrições. A técnica ressalta que todas as instituições foram analisadas as documentações e visitadas e discutidas em reunião. Salienta que essa quantidade grande foi porque não houve assembleia em janeiro e fevereiro e a pedido dos membros da câmara a instituição Agente de Proteção ao Adolescente foi analisada documentação, visitada e verificada que não se trata de instituição de agente de proteção que o regime de atendimento é Apoio Sócio educativo em meio aberto. **Leu Brasil (ABCA)** esclarece que o Ministério Público oficiou o CMDCA sobre Associações e instituições de agentes de proteção da Infância e Juventude e que ao verificar na relação de instituições registradas no CMDCA não foi encontrada nenhuma com registro no CMDCA. Explica que fez uma alteração na dinâmica da Câmara de Registro e Inscrição, onde a técnica Rosineide recepciona as documentações e Suelen realiza as visitas e elabora os relatórios e o motorista dá suporte com a logística no planejamento das visitas. Gabriela Maciel (convidada/Martagão Gesteira), pergunta se a visita do Martagão foi realizada nessa leva, no que a técnica responde que não, mas já está na programação. O presidente Leu Brasil submete o relatório da Câmara de Registro e Inscrição para aprovação. **Aprovado por unanimidade 2-Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo**- A relatora **Adriana Barreto (SEMPRE)** fez a leitura do Relatório da reunião com a seguinte pauta: 1- Análise da solicitação da Santa Casa de Misericórdia da Bahia de redução no valor do Projeto Centro de Convivência Solange Fraga de R\$ 1.090.855,14 (um milhão, noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e cinquenta e sete reais) para o valor de R\$ 826.730,20 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos); 2-Análise da solicitação de reajuste de valor de R\$ 127.446.000,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) para o valor de 127.496,00 no projeto e no Plano de Trabalho da OSC AVSI em virtude de captação de recurso ter captado valor a mais; 3-Solicitação do NEOJIBA de transferência do valor de R\$ 39.687,13 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos) do Projeto Musicalização do Berço ao Palco (arquivado) para o projeto Núcleo de Práticas Musicais do Nordeste de Amaralina-NPMNA; 4-Deliberação sobre análise das readequações no Plano de Trabalho do Projeto ACL 8 No Passo da Dançada enviado pela OSC ACL8; 5- Leitura da Minuta de Resolução para alteração da Resolução 015/2019; 6-Análise dos projetos enviados referente a Resolução 004/2024: a) Projeto Saúde Integral-LABCI-Martagão Gesteira; b) Projeto Juntos contra a Desnutrição-LABCI-Martagão Gesteira; 7- Leitura do Relatório do FMDCA janeiro/2024; 0 que ocorrer. Discussões e Encaminhamentos ao décimo segundo dia do mês de março de 2024, foi realizada reunião Virtual Ordinária da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, estando presentes os seguintes membros: 1-Evanice (Lar Pérolas de Cristo); 2-Leu Brasil (ABCA); 3-Maria Raquel (CEIFAR); 4-Cláudio Bonfim (SEFAZ); 5-Márcio Dourado; Técnicos do CMDCA e FMDCA: Marinalva Soares, Rita Rios, Wagner Oliveira (FMDCA). Evanice Tomaz justificou a ausência da Coordenadora Vera Guimarães e Adriana Barreto (SEMPRE) justificou a ausência em virtude de compromisso junto a SEMPRE. Após confirmação de quórum, Evanice Tomaz deu início a reunião e solicitou a Técnica Marinalva do CMDCA que desse prosseguimento conduzindo os pontos de pauta e a técnica informou que todos os documentos referentes aos pontos de pauta foram encaminhados previamente para apreciação e análise dos membros da Câmara Técnica por e-mail. Primeiro ponto da pauta. **1- Análise da solicitação da Santa Casa de Misericórdia da Bahia de redução no valor do Projeto Centro de Convivência Solange Fraga de R\$ 1.090.855,14 (um milhão, noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e cinquenta e sete reais) para o valor de R\$ 826.730,20 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)**. A Técnica Marinalva do CMDCA informou que a OSC Santa Casa de Misericórdia da Bahia solicitou através de ofício alteração no valor do Projeto Espaço de Convivência Casa de Apoio Solange Fraga, com Resolução nº 066/2022, no valor de R\$ 1.090.855,14 (um milhão, noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) para o valor de R\$ 826.730,20 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos), a OSC justificou a solicitação informando em ofício que a previsão inicial do projeto para sua realização tinha como período janeiro/2023 a dezembro/2024 e valor de **R\$ 1.090.855,14 (um milhão, noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**, como o valor previsto não se concretizou e a Captação de Recursos externa alcançou o valor de R\$ 973.686,97 (novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) e considerando a dedução dos 20% do FMDCA no valor de R\$ 145.956,20 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e o valor líquido atual em 2024 de R\$ 826.730,20 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos) para a realização do projeto conforme recibos emitidos pelo FMDCA, visto que as grandes perspectivas atuais de continuidade e de sucesso do projeto tão importante para crianças em tratamento oncológico residentes em Salvador precisa ser colocado em prática e assim beneficiar o público-alvo do projeto, solicita readequação no valor do projeto. A técnica Marinalva segue informando que o Plano de Trabalho e Projeto Básico enviados juntos com o ofício estão com mesma identificação do objeto informado na época de aprovação do projeto e que a única mudança foi no valor do projeto. Em seguida coloca para deliberação dos membros da Câmara Técnica que aprova por unanimidade. Segundo ponto de pauta. **2-Análise da solicitação de reajuste de valor de R\$ 127.446.000,00 para o valor de 127.496,00 no projeto e no Plano de Trabalho da OSC AVSI em virtude de captação de recurso ter captado valor a mais de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** A OSC AVSI Brasil enviou através de ofício solicitação para reajuste no valor do projeto "O Futuro é Feminino: Tecnologia e Empoderamento",

Resolução 041/2022, com valor de valor total de R\$127.446,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) para o valor de R\$127.496,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais), em virtude do valor líquido após dedução percentual do FMDCA ser de R\$127.496,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais) utilizando assim todo o valor disponível no FMDCA para execução do projeto que alcançará 50 (cinquenta) meninas adolescentes, com faixa etária entre 15 a 18 anos. Enviando juntamente com o ofício de solicitação, Plano de Trabalho com valor adaptado. A técnica do CMDCA Marinalva informa que solicitação e Plano de Trabalho estão em consonância e que apenas o valor no Plano de Trabalho e Projeto Básico e que a identificação do objeto continua o mesmo. A solicitação da OSC foi colocada para deliberação e aprovada por unanimidade dos membros da Câmara Técnica. Terceiro ponto de pauta. **3-Solicitação do NEOJIBA de transferência do valor de R\$ 39.687,13 do Projeto Musicalização do Berço ao Palco (arquivado) para o projeto o projeto Núcleo de Práticas Musicais do Nordeste de Amaralina-NPMNA**. A OSC IDSM-NEOJIBA enviou ofício solicitando o remanejamento do valor de R\$ 39.687,13 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos) para o projeto NÚCLEO DE PRÁTICA MUSICAL NORDESTE DE AMARALINA, com Resolução 029/2021, através de transferência de valores e justificou informando que a solicitação se dá por conta da ausência de saldo suficiente para execução do valor total do projeto no momento e que para execução precisa de R\$ 39.687,13 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos) para compor o valor total do projeto e assim poder executá-lo e a transferência desse valor seria proveniente do saldo do projeto MUSICALIZAÇÃO: DO BERÇO AO PALCO, arquivado pela Resolução 018/2022 e com saldo remanescente. Atualmente há no FMDCA reserva de recurso no valor líquido de R\$ 499.287,57 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para o projeto Núcleo de Práticas Musicais do Nordeste de Amaralina-NPMNA e para compor o total de R\$ 538.974,70 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) indicado em Plano de Trabalho falta exatamente o valor de R\$ 39.687,13 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos). Porém após análise dos membros da Câmara Técnica foi constatado que o valor do projeto Núcleo de Práticas Musicais do Nordeste de Amaralina-NPMNA aprovado pela Resolução 029/2021 é de R\$ 338.025,48 (trezentos e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme Resolução 029/2021 e os membros da Câmara Técnica em vista dessa análise deliberaram que a OSC envie ofício solicitando readequação de valor do projeto que não foi enviada com o Plano de Trabalho na época e quanto ao valor de transferência verificar a situação do projeto Primeiras Notas porque pela Resolução 029/2023 foi solicitado remanejamento no valor excedente de R\$ 99.732,61 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavo) do recurso do projeto Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina, Resolução 029/2021, para compor recurso do projeto Primeiras Notas: Salas de Musicalização Infantil, Resolução 014/2022, mas este projeto encontra-se ainda com pendências de execução e com prazo de 6(seis) meses para que possa responder as pendências junto ao FMDCA e SPMJ e prosseguir com execução do projeto, PR 87284/2022, Termo de Fomento 003/2023, valor de R\$ 705.810,49 (setecentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Proposta aprovada por unanimidade. Quarto ponto de pauta. **4-Deliberação sobre análise das readequações no Plano de Trabalho do Projeto ACL No Passo da Dança enviado pela OSC ACL8**. A técnica Marinalva do CMDCA informou que foi enviado Plano de Trabalho com as readequações de objetivos específicos, metas, atividades readequados e o conselheiro Márcio Dourado sinalizou que a OSC ACL8 não incluiu mais um profissional, como solicitado na readequação, para compor as atividades de aulas de dança em relação aos quantitativos de beneficiários em cada turma. Projeto aprovado com ressalva. Quinto ponto de pauta. **5- Leitura da Minuta de Resolução para alteração da Resolução 015/2019**. A minuta de Resolução para alteração da Resolução 015/2019 foi enviada previamente para os membros da Câmara Técnica, mas os membros presentes deliberaram por solicitar um tempo maior para apreciar e contribuir na construção da Resolução. Sexto ponto de pauta. **6-Análise dos projetos enviados referente a Resolução 004/2024: a) Projeto Saúde Integral-LABCI-Martagão Gesteira; b) Projeto Juntos contra a Desnutrição-LABCI-Martagão Gesteira**. A técnica Marinalva informou que a Liga Álvaro Bahia Contra Mortalidade Infantil-LABCI (Martagão Gesteira), enviou dois projetos, a técnica sinalizou que havia alguns itens que precisam ser readequados e Leu Brasil perguntou a técnica quanto ao mérito do objeto do projeto em relação a políticas públicas para crianças e adolescentes, a técnica informou que os projetos estão em conformidade políticas públicas para Infância e adolescência de Salvador, porém há algumas readequações. E os membros presentes deliberaram pela aprovação dos projetos com ressalva. Sétimo ponto de pauta. **7- Leitura do Relatório do FMDCA janeiro/2024**. A representante do FMDCA Rita Rios faz a leitura do Relatório de janeiro/2024 do FMDCA informando sobre os termos de fomento vigentes (captação externa), termo de fomento vigentes-Edital 003/2018), termos de fomento vigentes-Edital 001/2022 (2023: 1-Santa Casa de Misericórdia, 2-Associação Dunamis Teams, 3-Instituto Igor Arcanjo, 4-Centro Comunitário João Paulo II, 5-Associação Pero Vaz Velha e 2024: 6-Ceifar, 7-Hora da Criança, 8-Associação o Bom Samaritano, 9- Associação Patrulha do Bem); Projetos em formalização-Edital 002/2022-Entidade :1-IBC, 2-Instituto Alimentado Vidas, 3-Instituto Abelha Rainha, 4-Instituto Mão Amiga, 5-Lar da Criança, 6-Associação beneficente Educacional Paz e Vida, 7-Júnior Achievement Bahia-JA BAHIA, 8-Centro Comunitário unidos pelo Social, 9-AMACA, 10-Lar Pérolas de Cristo, 11-Sociedade Beneficente e Esportiva Plataformense, 12-Instituto Me Abrece, 13-ISPACE até janeiro/2024 e Rita informa que em relação ao Edital 001/2022 em planilha atualizada até 13/03/2024 já foram assinados 11 Termos de Fomentos, 8 projetos atualizando para assinar Termo de Fomento e 3 em análise de formalização, quanto ao Recurso Total Disponível o valor é de R\$ 4.333.499,63 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Após leitura feita por Rita Rios do FMDCA sem mais a ser informar pelos membros da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo foi declarada encerrada reunião às 17h 21 minutos. Vera Lúcia Guimarães Coordenadora da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo. A conselheira Marlylda solicita alteração no termo reajuste, sugerindo que se coloque remanejamento, alteração ou outro sinônimo. Feita alteração. **Leu Brasil (ABCA)** diz que gostaria de fazer duas pontuações: 1º que o Conselho precisa se debruçar sobre uma Resolução que trate sobre essa temática de remanejamento de valores nos projetos. Continua explicando que tem doadores que doam pela causa, pelo trabalho que a instituição desenvolve e tem doador que doa para o projeto, nesse caso específico essa instituição vem solicitando frequentemente remanejamentos então pensar em uma Resolução que não prejudique a instituição, mas que a política de atendimento a criança e adolescente sejam efetivadas, afinal o projeto foi aprovado para esse fim. **Marlylda (SEGOV)** pergunta como funciona,

qual a dinâmica. **Gilca (SMS)** sinaliza que acima de tudo é preciso se ter transparência. **Tatiane (SEGOV)** sugere que a Intercâmara técnica faça essa discussão e depois apresente para o colegiado. **Leu Brasil (ABCA)** a segunda colocação é que a instituição solicita o arquivamento do projeto e depois continua captando e recebendo recursos para este mesmo projeto. **Felipe (convidado)** ocorre que a instituição ela pode ir buscar o recurso, como também a empresa pode ir até a instituição, nesse caso o dinheiro não vai para o projeto, mas para a instituição. **Leu Brasil (ABCA)** Salvador saiu na frente com a Resolução 015/2019, parabeniza o colegiado da época. O ECA estabeleceu que deve haver um banco de projetos, a empresa pode doar para a causa ou doar para o projeto como estabelece o ECA e isso deve ficar amarrado de forma que não prejudique a Organização Social. **Leu Brasil (ABCA)** uma outra situação é sobre o NEOJIBA apresentar um projeto para preparar uma sala para oficinas de música e fazer as atividades em uma sala de uma igreja, se o objetivo é fazer a sala para a oficina porque ela precisa fazer as oficinas antes da sala está pronta? **Tatiane (SEGOV)** explica que essa manobra foi uma forma encontrada para passar pela procuradoria, assim como aconteceu com o Martagão, pois existiam projetos antigos com essas pendências e foi só após a Resolução 019/2022, que trata sobre obras e reformas, bem como essas estratégias que foi possível financiar esses projetos, **Felipe (convidado)** Tem vezes que a captação de recursos junto às empresas é, de fato, realizada por meio de uma prospecção ativa das instituições, com abordagens comerciais e a venda direta de um projeto específico junto aos departamentos de marketing ou responsabilidade social das empresas. Porém, muitas outras vezes, a destinação de recurso se dá por meio do o esforço que as instituições têm em comunicar o seu trabalho e a sua marca, seu impacto na sociedade, sua responsabilidade de gestão e transparência, então as pessoas e empresas acabam decidindo por doar para a instituição, e não para o projeto, e esta decisão, a meu ver, precisa ser não só respeitada, como estimulada, para as instituições dedicarem esforços cada vez mais também no trabalho de sensibilização da sociedade e tenha, também por meio da doação de imposto de renda, um retorno deste investimento. Uma coisa que deve ser trabalhada cada vez mais, e eu vejo um esforço da Secretaria, do Fundo e do Conselho nesse sentido, é a celeridade em executar o projeto que foi captado, pois muitas vezes se demora muito tempo (até anos) para o convênio ser celebrado, e com esse delay, as necessidades e urgências da instituição naturalmente podem mudar, ou mesmo o recurso para viabilizar esse projeto pode vir de outras formas de captação. Na maioria das vezes não vejo isso como um problema, desde que o recurso seja assegurado para a instituição poder adequar esse resgate do valor em outras propostas que sejam relevantes no momento, porém em algumas situações, uma empresa pode decidir, com critérios muito claros, em destinar um recurso para um projeto específico, que faça parte da sua estratégia corporativa. Nestes casos, a mudança do recurso para outro tipo de proposta pode ser ruim ao patrocinador, e acaba mostrando uma fragilidade do nosso processo de aprovação e execução dos projetos em Salvador. **Raquel (CEIFAR)** diz que gostou da informação de Felipe. **Gabriela Maciel (convidada)** traz a importância da intersectorialidade, que o papel do Conselho é pensar de forma intersectorial, pensar sobre crianças e adolescentes de forma integral que é importante trazer essa discussão para a plenária e ate mesmo para a procuradoria. **Tatiane (SEGOV)** reforça a importância dos trabalhos das organizações sociais, especialmente da área da saúde. **Leu Brasil (ABCA)** Informa que está surgindo um movimento de instituições da área da saúde: Martagão Gesteira, Hospital Aristides Maltez, Obras Sociais Irma Dulce, Santa Casa da Misericórdia que estão pegando experiências de outros estados e municípios, de hospitais que conseguem excelentes arrecadações e propondo uma Resolução para cobrir as despesas suplementares, aquilo que o poder publico não consegue cobrir, inclusive já foi comunicado ao prefeito e vice-prefeita dessa mobilização. **Felipe (convidado)** parabeniza ao presidente e ao colegiado, pois quando trabalhava no Martagão, uma das discussões que tínhamos com a Secretaria, o Fundo e o Conselho era sobre a possibilidade de destinação do IR para o FMDCA a projetos de saúde de diferentes escopos. Fomos estudar como funciona isso em outras cidades como Curitiba e São Paulo, e vimos que lá as instituições de saúde conseguem aprovar projetos, de uma maneira geral, que complementam a política básica de saúde, o que amplia e muito a perspectiva principalmente dos Hospitais de inscreverem mais projetos que contribuam com o seu custeio (principalmente os que dependem disso para cobrir o déficit do SUS), chegando a colocar nos planos de trabalho até mesmo medicamentos e a suplementação desse déficit. Penso que Salvador precisa entender quais os caminhos legais e processuais que esses municípios percorreram para chegar nesse lugar, pois isso também irá motivar a captação de recursos de IR e atrair novos investimentos sociais, principalmente de multinacionais, aqui para a nossa cidade. Esta nesse movimento há muitos anos e sabe que inclusive já existe jurisprudência nesse sentido. O Programa de Transplante do Hospital Pequeno Príncipe é custeado através do recurso do Fundo, pois a saúde não consegue bancar o montante, então busca se o CMDCA como alternativa de suplementação. **Brisa (convidada)** entende que esse remanejamento é muito mais feio para a instituição do que para o Conselho, afinal foi ela que buscou o captador, mas concorda com Felipe sobre a proposta de se fazer um projeto piloto, tipo um guarda chuva e depois remanejar para os demais projetos. **Leu Brasil (ABCA)** submete o relatório da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo para aprovação. **Aprovado por unanimidade.** Segue com o próximo ponto de **pauta nº -03 AD Referendum - Informe sobre a necessidade de o presidente publicar ad referendum as Resoluções 003/2024 e 004/2024**, que trata sobre registro provisório e Janela Captação de Recursos, respectivamente em virtude de não ter havido assembleia em janeiro e fevereiro, bem como não prejudicar as instituições. Submete ao pleno- **Aprovada por unanimidade. Pauta de nº 4- Alteração na Resolução 007/2024 Reserva Orçamentária- o presidente informa que houve uma interpretação equivocada da proposta, que o objetivo não era apenas a comunicação sobre o imposto de renda, mais ampliar a comunicação de forma geral. Aproveita para informar que inclusive já foi realizada alteração na logomarca do CMDCA, a ideia é apresentar uma proposta junto a SPMJ, onde todas as instituições financiadas possam utilizar essa marca de régua nos seus documentos e materiais produzidos. Márcia Oliveira (convidada) parabeniza o presidente e sugere que essa nova marca d'água seja disponibilizada, pois as existentes são de péssima qualidade. O Presidente submete para aprovação, no que é **aprovado por unanimidade. Pauta de nº05- Definição sobre documentos antigos CMDCA: descarte / arquivamento/tempo -O presidente solicita a Assistente Social, Mariluce Duarte (CMDCA) explique sobre a pauta - A técnica explica que são documentos antigos referentes a projetos aprovados das gestões passadas, processo de Escolha para Conselho Tutelar anteriores e pastas de instituições canceladas, bem como as pastas das instituições atuais, com registro válido em virtude de hoje esta se arquivando os documentos na Rede do CMDCA, bem como a proposta é de se guardar também nos arquivos no sistema da Prefeitura E-Salvador, além dos documentos estarem baixados nas pastas dos e-mails. Proposta aprovados por todos os membros presente, exceto a conselheira **Tatiane******

Paixão (SEGOV) que preferiu se abster. Sobre o próximo ponto de pauta o presidente convida a conselheira tutelar, Mianga Gavião, do Conselho Tutelar XV- Barra, para compor a mesa da Assembleia, **Pauta de nº06- Caminhada do ECA 2024, Resolução 005/2024-Plano de Aplicação-Proposta de se utilizar o montante disponibilizado no ano passado e que não foi utilizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - A conselheira Mianga, saúda a todos os presentes e relata a importância de se realizar essa caminhada anual, pois é um momento que se pode mostrar para toda sociedade o trabalho desenvolvido pelo Sistema de Garantias. Explica que já existe uma equipe fazendo esse projeto e que em breve ele será apresentado. **Leu Brasil (ABCA)** diz que será utilizado o recurso que ficou disponível no ano passado, mas não foi utilizado, que inclusive a Secretária Fernanda Lordello, orientou que se iniciasse logo o projeto para dar tempo de correr com os trâmites, que ele tem uma preocupação com relação essa caminhada porque parece que o CMDCA e o FMDCA são inimigos do Conselho Tutelar, muito embora isso venha mudando e pensa que devemos caminhar pensando e que embora seja uma demanda do Conselho Tutelar, o evento tem todo o apoio do CMDCA. **Gilca (SMS)** informa que na verdade essa demanda não é exclusiva do Conselho Tutelar, pois foi o próprio CMDCA quem criou a caminhada, através das organizações sociais, que foi exatamente a sociedade civil que se organizou e fez acontecer, que é muito importante trazer a história e até mesmo buscar homenagear essas pessoas. **Leu Brasil (ABCA)** diz que desconhecia a história, lembra da luta do Conselho Tutelar nessa organização e do poder publico que liberava o recurso. **Raquel (CEIFAR)** diz lembrar da época e que foi o Waldemar Oliveira, do CEDECA, o idealizador da caminhada, pergunta como vai ser essa caminhada, que é importante a participação de todos. **Mianga (CT)** acredita que ninguém consegue caminhar sozinho e acha importante a criação de um grupo de trabalho, poder contar com a participação do CMDCA, da Sociedade civil, assim como trazer toda essa história, essas referências. **Marlylda (SEGOV)** sugere convidar a Secretária Municipal de Educação - SMED, porque o publico que se discute é um publico inserido na educação. **Ailton (AEEC)** sugere não só convidar a rede municipal, mas também a estadual, particular e comunitária. **Mianga (CT)** esse ano se definiu que o maio laranja vai anteceder a caminhada do ECA, dai faremos esse recorte na questão da violência sexual. A ideia é criar uma carta aberta a população de denúncias de violação contra as nossas crianças e adolescentes. **Marcos (ABPV)** lembra que o Waldemar Oliveira sempre participou das caminhadas e inclusive já ajudou muito, até com a criação do projeto de Lei para que o Poder Público pudesse disponibilizar os recursos, a Lei veio para isso. **Leu Brasil (ABCA)** então vamos reconstruir essa história, até pedi a equipe para tentar fazer essa retrospectiva com os presidentes do CMDCA, ao longo da história, tentar trazer também todos os demais membros do colegiado. **Gilca (SMS)** no próximo ano o CMDCA pode pensar em fazer um vídeo para reconstruir a história do CMDCA. Convidar Edmundo Kroger, Normando e tantos outros que já deram sua contribuição. O presidente submete para aprovação o recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a caminhada do ECA 2024, bem como a criação de um GT com a participação do CT, CMDCA (Tatiane Paixão, Mateus Russo, Antônio Marcos, Gilca Carrera e Ailton Moura) **aprovado por unanimidade. Pauta nº 07- No que ocorrer, o conselheiro Antônio Marcos (ABPV)** apresenta proposta do CMDCA de acompanhar de perto e cobrar do poder público municipal a implantação dos seis novos Conselhos Tutelares, que foram acrescentados, para que saiam do papel e tenham suas sedes bem estruturadas, com aquisição dos novos espaços. **Leu Brasil (ABCA)** informa que na reunião que teve com o Prefeito foi dialogado sobre a necessidade de se priorizar essas implantações dos novos conselhos tutelares de Salvador. O presidente agradece a presença de todos e todas e encerra a Assembleia Geral Ordinária do CMDCA de Salvador de nº 368ª às 12h10min, convidando aos presentes para degustar uma deliciosa feijoada, em comemoração da nova sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entregue na gestão da Sociedade Civil 2022-2024.**

Salvador, 20 de março de 2024.
Sala das Sessões

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

EXTRATO DE ATA AGO 369ª

Ao decimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 369ª às 09h40min, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil (ABCA);2-Tatiane/SEGOV; 3-Mateus Russo/HC; 4-Evanice /Lar Pérolas de Cristo; 5-Maria Raquel/CEIFAR; 6-Gustavo Mercês/SPMJ;7-Claudio/SEFAZ; 8-Adriana/SEMPRE; 9-Ana Batista/SEMOB, 10-Mariselma/AEEC; 11-Benilton/Associação Ballet Esperança; 12-Gilca Carrera (SMS), conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata 368ª; 2- Informes e Relatos das Câmaras Técnicas, Representações e Comissões; 3-Campanha o Imposto que acolhe; 4-Edital de Chamamento Público 2024; 5- O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente saúda a todos os presentes, pede desculpas pelo atraso, informando que o mesmo se deu em virtude da finalização da assembleia Geral Extraordinária nº 271ª, que antecedeu a presente Assembleia. Segue com o **1º ponto de pauta- Aprovação da Ata AGO 368ª**, realizada em 20 de março de 2024. **Aprovada por unanimidade. 2º ponto de pauta - Informe e Relato das Câmaras Técnicas, Comissões e Representações -O presidente inicia com o informe sobre o descarte dos documentos antigos do CMDCA, conforme deliberado na AGO 368ª - Sobre recebimento de e-mail do CMASS com solicitação de retirada dos documentos deixados, quando da mudança de sede do CMDCA, da ladeira de São Bento para a Joana Angélica, assim como também sobre a solicitação antiga do COMPED com a mesma demanda, quando da mudança da Joana Angélica para o Comércio. Informe que ambas as solicitações foram atendidas e gostaria de aproveitar para agradecer ao CMASS e ao COMPED por todo esse tempo de guarda dos documentos do CMDCA. Também agradecer a Secretária Fernanda Lordello por ter disponibilizado os técnicos da secretaria para realizar essa empreitada, bem como aos colaboradores do CMDCA que estão cumprindo essa missão. Os documentos mais antigos já estão sendo vistoriados e triturrados em sala cedida pela SPMJ. 1-Intercâmara de Infraestrutura e Legislação - O conselheiro Mateus (HC) saúda aos presentes e informa sobre a assembleia fechada, realizada antes desta assembleia, onde foram analisadas 06 denúncias recebida com abertura de uma sindicância, um encaminhamento para SEMPRES, uma só para conhecimento e encaminhamento de três ofícios respostas para o MP, referente a três processos. 2-Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo - Leitura do relatório da reunião ocorrida em 09 de abril de 2024, com os seguintes membros: Maria Raquel, Leu Brasil, Claudio Bonfim, Gilca Carrera e os técnicos Marinalva Soares e Rita Rios. Com as seguintes discussões e encaminhamentos: Pauta 1-Analise solicitação readequação de valor do Projeto Empreendedorismo Juvenil Feminino da OSC Associação Humana Brasil. Aprovado**

adequação de valor que passa de R\$ 149.977,60, para R\$ 120.400,00, conforme informações prestadas pela técnica do FMDCA; 2º Ponto - Análise dos 3 projetos enviados pela OSC Obras Sociais Missionárias da Compaixão referente a Resolução 004/2024. Projetos; Nossa Arte, Rumo ao Pódio e Vem Pro Tatame. Aprovação dos projetos com ressalvas, no entanto a técnica CMDCA informa que foi verificado que esses projetos já possuem Resolução e Carta de captação. Deliberado oficiar a instituição. 3º ponto de pauta - Análise da minuta Resolução 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos - encaminhamento de aguardar para que todos os membros possam participar das discussões; 4º ponto de pauta - Relatório gerencial do FMDCA-Leitura do relatório pela técnica do FMDCA com informação que o saldo inicial do mês de fevereiro de 2024, foi de R\$ 22.286.861,25, aplicados em banco oficial; Receita obtida em fevereiro foi de R\$ 318.724,97, oriunda de doações de pessoa física e jurídica; rendimentos e aplicações no valor de R\$ 176.745,27 e restituições no valor de R\$ 341,07 da OSC Santa Casa de Misericórdia e R\$ 131.58,63 da OSC Obras Sociais Irma Dulce. Despesa mensal no valor de R\$ 306.270,08 com repasses às instituições; Recursos provisionados no valor de R\$ 3.105.991,52; Reserva Orçamentária para o edital de chamamento público 2023 no valor de R\$ 6.000.000,00; Total de doação direcionada aos projetos R\$ 5.725.560,04; saldo líquido disponível R\$ 4.636.215,36. No que ocorrer foi definido a construção de Resolução com discriminação de cada valor que irá compor o valor de R\$ 12.000.000,00 para o edital de chamamento Público 2024. **Presidente submete para apreciação do colegiado o relatório da Intercâmara de Políticas Públicas- aprovado por unanimidade 3-Câmara técnica de Registro e Inscrição** - a conselheira Mariselma (AEC) informa que alguns membros e técnicos se reuniram no dia 16 de abril de 2024, porém não houve quórum para aprovação das pautas. As instituições que tiveram suas documentações analisadas e foram visitadas foram: Renovação do Registro: 1-Núcleo Espirita Campo da Paz, 2-Institutos de cegos da Bahia; 3-Associação Cultural e Esportiva Clips Academia ; 4- Lar Joana Angélica; 5-Fundação Cidade Mãe; 6-IDSM -Neojiba; 7-LABCM-Martagão Gesteira; 8-RENAPSI ;9-Grupo Beneficente Recreativo da Rua 07 de abril e adjacências; 10-Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia -ICETBA; 11- Instituto IASC da Bahia; 12- Ação Social Arquidiocesana. Solicitação de Registro: Associação Desportiva e Cultural de Paripe. O presidente informa que dessa relação, duas instituições receberam registro provisório AD REFERENDUM, o Martagão Gesteira e o Instituto IASC. A primeira em virtude de assinatura de termo de fomento e a segunda em virtude de erro material deste CMDCA. Submete para apreciação do colegiado, no que é **aprovado por unanimidade**. Em relação às demais instituições, o presidente submete para aprovação do colegiado registro provisório de 90 dias, visando não prejudicar as entidades e levando em consideração que todas foram analisadas e visitadas, não havendo nenhuma intercorrência sinalizada pelas técnicas e posteriormente serão analisadas pela câmara técnica. **Aprovado por unanimidade o registro provisório de 90 dias para as instituições citadas:**

Validação AD Referendum Certificado Provisório de 90 dias para as seguintes instituições

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
230/95	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL-LABCM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	25/06/2024
1030/20	INSTITUTO IASC BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	25/06/2024

Certificado de Renovação de Registro Provisório de 90 dias, para as seguintes instituições

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
063/92	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO EDUCATIVO	17/07/2024
086/92	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR; PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.	17/07/2024
519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	17/07/2024
722/10	NÚCLEO ESPIRITA CAMPO DA PAZ - LAR VIRGINIA CELIA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	17/07/2024
732/10	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA-IDSM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR.	17/07/2024
751/11	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
784/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ACADEMIA CLIPS ACADEMIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024
809/12	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA 07 DE ABRIL E ADJACÊNCIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	17/07/2024

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
910/17	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	17/07/2024
1035/21	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO-RENAPSI	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO-PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	17/07/2024

Inscrição de Registro Provisório de 90 dias, para a instituição

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1145/24	PARIPE ESPORTE CLUBE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO- FAMILIAR	17/07/2024

3- Ponto de Pauta- Campanha o Imposto que Acolhe - Apresentação do CARD sobre divulgação da campanha com o slogan " O IMPOSTO QUE ACOLHE" cujo objetivo e convocar a sociedade para destinação do imposto de renda em prol de crianças e adolescentes do município. **4- Ponto de pauta** - Edital de Chamamento Público 01/2024- o presidente informa que o processo do novo edital de chamamento Público foi enviado para SPM/J/Procuradoria em dezembro de 2023 e que recebeu o processo recentemente com diligências que já foram respondidas pelo jurídico deste CMDCA. A expectativa é que ainda este mês possa acontecer o lançamento deste novo edital no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). O presidente agradece a participação de todos e encerra a Assembleia Geral Ordinária n°369ª às 12h:00min.

Salvador, 17 de abril de 2024
Sala das Sessões

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 072/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ELAINE DOS SANTOS PORTELA - matrícula. 3100779; JOSÉ MARCOS SANTOS FREITAS - matrícula. 3101954; ROGÉRIO ALÍPIO DE ÁVILA PINHEIRO - matrícula. 3100593, ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA - matrícula.3100438, LÉLIA BATISTA PIRES - matrícula 3101830, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Teste de Avaliação Física - TAF.

Art. 2º Nos impedimentos do presidente da Comissão assumirá o servidor JOSÉ MARCOS SANTOS FREITAS - matrícula. 3101954, como substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se portaria n° 120/2022.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de abril de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA N.º 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar Iama Mar Carina Jesus da Silva matrícula n° 3135548, Subcoordenador II grau 53, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Ouvidor Setorial grau 57, durante o afastamento da titular Leo Kret do Brasil de Souza Santos mat. 3162986 por motivo de Férias no período de 02.05 a 31.05.2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 22 de abril de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES**CASA CIVIL - CC****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 135245/2023

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024

OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do **Lote 03** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em favor da empresa **REFERENCIAL DIGITAL LTDA**, CNPJ: 04.177.460/0001-40, pelo valor global de R\$43.998,90 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Salvador, 22 de abril de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe Casa Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 135245/2023

PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024

OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do **Lote 10** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em favor da empresa **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 23.880.630/0002-84, pelo valor global de R\$28.949,25 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Salvador, 22 de abril de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe Casa Civil

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 135245/2023 PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR

Instituição Financiadora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

MODALIDADE: Solicitação de Oferta - SDO - PE nº 001/2024

OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado do **Lote 16** da Solicitação de Oferta feita através de Pregão Eletrônico - SDO PE nº 001/2024, que objetivou aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, em favor da empresa **IRMAOS BOHRER ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: 08.394.735/0001-59, pelo valor global de R\$24.178,00 (vinte e quatro mil e setenta e oito reais).

Salvador, 22 de abril de 2024

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 006/2024- PROC: 106763/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços comuns de engenharia, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando à prestação associada dos serviços de manutenção e conservação do edifício Fernando José Rocha, o anexo e 11 (onze) salas no Edifício Adolfo Basbaum, patrimônios do Fundo Financeiro-FUNFIN no Município de Salvador.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
BA EDIFICACOES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	01	R\$ 1.595.998,17

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2024

Salvador, 22 de abril de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº 015/2024**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 71213/2024.

EMPRESA: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.

CNPJ: 18.133.018/0001/27.

OBJETO: inscrição de 04 (quatro) servidores, no curso de AUDITORIAS EM FOLHAS DE PAGAMENTOS NO SERVIÇO PÚBLICO, a ser realizado pela CAPACITY TREINAMENTOS, em Brasília- DF, nos dias 15 a 17 de maio de 2024, com Carga Horária de 20 h/a 08h30 às 16h.

VALOR TOTAL R\$ 12.560,00 (doze mil quinhentos e sessenta reais).

PARECER: datado em 18/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 203000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.501.1.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea f.

DATA DO ATO: 19 de abril de 2024.

Salvador, 19 de abril de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

A Gerência Administrativa - GERAD, da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17235/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio, inovação, aperfeiçoamento e melhoria de gestão de processos, no âmbito da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, incluindo por meio de uma nova modelagem e redesenho dos processos relativos às fases da execução da despesa compreendendo o empenho, a liquidação, o pagamento e o registro contábil, incluindo também, os processos relativos às prestações de contas das instituições Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais que firmaram Termo de Colaboração, amparadas na Lei nº 13.019/2014, com esta Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

O recebimento de propostas comerciais será no prazo de **24/04/2024 à 26/04/2024 até às 23:59**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensa@educacaosalvador.net.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de abril de 2024.

GEUSA SARAIVA

Gerente Administrativo

Matrícula 3136223

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO Nº: 25737/2024
CONTRATADA: CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 51.961.258/0001-95
OBJETO: Aquisição de: equipamentos para MAPA e Holter, para compor o acervo do Ambulatório Municipal Especializado - AME do Município de Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.395.193,50 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta
DATA DO ATO: 19/04/2024

Salvador, 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 008/2024
PROCESSO Nº: 53660/2024 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - ABS
CNPJ: 34.734.733/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - ABS, CUJO PROJETO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PAINEL DE

TRANSIÇÃO ENERGÉTICA: ENERGIA SOLAR COMO ALTERNATIVA VIÁVEL", QUE ACONTECERÁ NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024, EM SALVADOR.
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2024

Salvador, 22 de abril de 2024

MILA PAES SCARTON

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 31/2024
PROCESSO: 81456/2024
EMPRESA: PSI SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.
CNPJ: 22.945.557/0001-38
OBJETO: Aquisição de cilindro Hidráulico TKA .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 99/2024
VALOR TOTAL: R\$ 15.141,74 (Quinze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de Abril de 2024

Salvador, 22 de Abril de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ

Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 469/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MAGNO OTTO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 501/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RITA DE CASSIA BARROS SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 08 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 493/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): IVNA SIOMARA SILVA ROCHA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: 11 de março de 2024.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 494/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ANTONIO JORGE PINHO DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 499/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALINE DE JESUS DUARTE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 500/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): NADJA DE JESUS ALMEIDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 497/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VERONICA LOPES BONFIM
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 13 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 492/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ADRIANA RAMOS DOS SANTOS DE JESUS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 491/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JULIANA DORTAS MATOS VIEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Médico Veterinário, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 14 de março de 2024.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 289/2024

PROCESSO Nº: 38864/2024
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0002-35
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores e nobreaks, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 185.336,28 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.126.0014.250208;
Natureza da Despesa: 44.90.52;
Fonte: 1.500.1.
ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 167788/2022
AFM Nº: 4755/2024 - R\$ 13.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
CNPJ: 02.472.396/0002-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 62956/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.621.3.1.0.008 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos SUS do Governo Estadual - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 112491/2022
AFM Nº: 4991/2024 - R\$ 21.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 67281/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 22 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 173452/2023
AFM Nº: 5192/2024 - R\$ 2.052,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
CONTRATADA: OK BIOTECH COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 173452/2023
AFM Nº: 5193/2024 - R\$ 676.386,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024
CONTRATADA: OK BIOTECH COM. E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 65608/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS
PROCESSO: 126362/2022
AFM Nº: 5307/2024 - R\$ 177.508,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
CONTRATADA: FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.758.951/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 67057/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO
PROCESSO: 151739/2023
AFM Nº: 5417/2024 - R\$ 421,56 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 63704/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 22 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 195074/2022
AFM Nº: 5418/2024 - R\$ 25.025,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 72797/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 51216/2023
AFM Nº: 5426/2024 - R\$ 192.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 72372/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 151189/2023
AFM Nº: 5559/2024 - R\$ 57.855,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
CONTRATADA: ETIPLASTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 13.220.783/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 71734/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 79879/2022
AFM Nº: 5561/2024 - R\$ 17.170,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024
CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ: 21.041.396/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 74835/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 320/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 055/2024
PROCESSO: 250848/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 320/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: ° 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004589	IVERMECTINA 6MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,573

Salvador, 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 321/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 055/2024
PROCESSO: 250848/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 321/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: ° 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS

ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200014682	OXCARBAZEPINA 300MG MARCA/FABRICANTE: RANBAXY	CP	1,182

Salvador, 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 323/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 055/2024
 PROCESSO: 250848/2023 SMS
 OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 323/2024
 CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: º 21.632.425/0001-93
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003001	OXACILINA PO P/ SUSP. INJ. 500MG MARCA/ FABRICANTE: BIOPAS	FR	3,647

Salvador, 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 325/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 055/2024
 PROCESSO: 250848/2023.1 SMS
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 325/2024
 CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
 CNPJ: º 29.868.059/0001-88
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
 ASSINAM: ANA PAULA MATOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
 MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
 HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011781	LEVOTIROXINA 50 MCG MARCA/ FABRICANTE: MERCK	CP	0,26

Salvador, 22 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

PROCESSO Nº 47710/2020
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/04/2024 e término em 11/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **DOC SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
 CNPJ: 08.939.122/0001-50
 DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: Fábio Siqueira Costa Almeida.

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020

PROCESSO Nº 56031/2020
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/04/2024 e término em 10/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **ANQ MÉDICOS ASSOCIADOS**

CNPJ: 21.487.876/0001-84
 DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Santos Sousa

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2020

PROCESSO Nº 55856/2020
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/04/2024 e término em 03/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **ELMAR DE CASTRO LOULA DOURADO FILHO EIRELI**
 CNPJ: 26.617.732/0001-19
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: Elmar de Castro Loula Dourado Filho

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2020

PROCESSO Nº 49058/2020
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/04/2024 e término em 05/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **MPRJ MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
 CNPJ: 32.173.219/0001-89
 DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 485/2023

PROCESSO Nº 230448/2023
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/03/2024 e término em 03/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **VMG&ASSOCIADOS LTDA**
 CNPJ: 48.883.878/0001-49
 DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: Vitória Beatriz Lemos Vêras

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO Nº 41091/2024
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/04/2024 e término em 16/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
 CONTRATADA: **PRIORITY MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
 CNPJ: 27.679.023/0001-20
 DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024
 RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024

PROCESSO Nº 41397/2024 e 41219/2024
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/04/2024 e término em 28/07/2024**, permanecendo o valor global

estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **GBM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 53.106.583/0001-04

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Badaró Muniz

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2024

PROCESSO Nº 41397/2024 e 41226/2024

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/04/2024 e término em 26/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CAROLINA COTRIM MELO DE BRITO**

CNPJ: 53.095.814/0001-13

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Cotrim Melo de Brito

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2023

PROCESSO Nº 226215/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/04/2024 e término em 19/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MATHEUS CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 34.690.184/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cunha Mendonça

Salvador, 19 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 168324/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/04/2024 e término em 14/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **DANIELE CALMON FIGUEIREDO LTDA**

CNPJ: 51.357.252/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniele Calmon Figueiredo

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 81450/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/04/2024 e término em 20/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **CB ATIVIDADES MEDICAS E DE ATENÇÃO AMBULATORIAL LTDA**

CNPJ: 46.219.314/0001-80

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Costa Bastos

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

PROCESSO: Nº 249406/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 22/04/2024 a 21/04/2025, permanecendo o valor global

estimado de R\$ 15.860.352,00 (quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **CONSORCIO SSAUDE**

CNPJ: 40.537.749/0001-97.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Hyung Pil Yonn**

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2023

PROCESSO Nº 167056/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/04/2024 e término em 17/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JARDIM CUIDADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 50.887.831/0001-03

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Emily Thays Jardim Santos.

Salvador, 19 de abril de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO Nº 41397/2024 e 34965/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/05/2024 e término em 29/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **MLR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 45.971.196/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2022

PROCESSO Nº 2520/2024 e 178870/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/03/2024 e término em 05/06/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.857.303/0001-84

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 179332/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/04/2024 e término em 22/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **MGS LEMAN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.454.885/0001-74

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

PROCESSO Nº 41397/2024 e 36285/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/04/2024 e término em 19/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.278.071/0001-26

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso nas Autorizações de Fornecimento de Materiais AFM, abaixo listadas, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
10435/2023	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE).
10399/2023	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE).

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 480/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.568 de 01 a 03 de julho de 2023, pág.34
PROCESSO Nº 5077/2023

ONDE SE LÊ:

01	200001316	CLORIDRATO DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA	AP	6,97
----	-----------	-------------------------------------------------------------------------	----	------

LEIA-SE:

01	200001316	CLORIDRATO DOPAMINA 50MG AMPOLA 10ML Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA	AP	6,971
----	-----------	-------------------------------------------------------------------------	----	-------

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 631/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.596 de 10 de agosto de 2023, pág.16
PROCESSO Nº 30460/2023

ONDE SE LÊ:

01	200001306	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Marca/Fabricante: CRISTÁLIA	CP	0,249
----	-----------	-------------------------------------------------------------------------------	----	-------

LEIA-SE:

01	200001306	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO Marca/Fabricante: CRISTÁLIA	CP	0,249
----	-----------	---------------------------------------------------------------------	----	-------

Salvador, 22 de abril de 2024.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 787/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.626 de 23 a 25 de setembro de 2023, pág. 21
PROCESSO Nº 51228/2023

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 38.860.295/0001-82

LEIA-SE:

CNPJ: 38.860.298/0001-82

Salvador, 30 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2024005824

PROCESSO SEMGE Nº: 79988/2023.1

CONTRATADA: OFF CONFECÇÃO LTDA

CNPJ: 33.580.118/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO

VALOR TOTAL: R\$ 1.929,00

UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 205800

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 78192/2024

AFM: 2024005825

PROCESSO SEMGE Nº: 151811/2023

CONTRATADA: R & T GUIMARAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 15.773.301/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO

VALOR TOTAL: R\$ 2.983,50

UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 205800

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 78192/2024

AFM: 2024005784

PROCESSO SEMGE Nº: 172248/2023

CONTRATADA: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.013.714/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA DIGITAL

VALOR TOTAL: R\$ 81.500,00

UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250210

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 76175/2024

Salvador, 22 de Abril de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024005842

PROCESSO SEMGE Nº: 125921/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00

UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 78561/2024

AFM: 2024005835

PROCESSO SEMGE Nº: 154612/23

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFE TORRADO MOIDO VACUO

VALOR TOTAL: R\$ 2.336,00

UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 72941/2024

AFM: 2024005841

PROCESSO SEMGE Nº: 146696/2023

CONTRATADA: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 14.010.218/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS 30L

VALOR TOTAL: R\$ 5.879,70

UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 75685/2024

AFM: 2024005834

PROCESSO SEMGE Nº: 151164/2023

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS

VALOR TOTAL: R\$ 262.620,00

UG: 521010-52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231000

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 36177/2024

Salvador, 22 de abril de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 979/2024
PROCESSO Nº 69311/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 867/2024
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pirapapiou**", para se apresentar no dia 28 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 22 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 980/2024
PROCESSO Nº 69278/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 868/2024
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Odoban**", para se apresentar no dia 28 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 22 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 981/2024
PROCESSO Nº 82520/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 869/2024
CNPJ Nº 34.663.412/0001-23
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Pagodinho do Igor**", para se apresentar no dia 23 de abril de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PEDRO PAULO PINHEIRO DIAS.

Salvador, 22 de abril de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO SEMDEC Nº 63013/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO
CNPJ: 29.532.264/0001-78
DO OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, PELO PATROCINADOR, PARA EXECUÇÃO DO EVENTO "XIX SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SISTEMAS COLABORATIVOS" DA EMPRESA SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO (PATROCINADA), QUE TEM POR FINALIDADE DEBATER E APRESENTAR INOVAÇÕES SOBRE COLABORAÇÃO E TECNOLOGIAS DE APOIO À COLABORAÇÃO.
DO VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 19.126.0010.121700 - UNIVERSIDADE DIGITAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - TESOURO.
DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2024
ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.
RENATA DE MATOS GALANTE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO - PATROCINADA.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO SEMDEC Nº 53660/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - ABS
CNPJ: 34.734.733/0001-71
DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo (PATROCINADOR), para execução do evento "Painel de Transição Energética: Energia Solar como Alternativa Viável" da empresa ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - ABS (PATROCINADA), que tem por finalidade difundir ainda mais o conhecimento sobre os benefícios da energia solar fotovoltaica, trazendo para a mesa de debate pessoas e instituições que já são grandes entusiastas do setor e são figuras importantes quando o tema é transição energética. E nesse contexto, a energia solar surge como uma alternativa interessante e viável, seja do ponto de vista da sustentabilidade, seja do ponto de vista da geração de emprego e renda, seja do ponto de vista de fortalecimento da competitividade dos negócios.
DO VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios - SEMDEC, Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições, Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Tesouro.
DO PRAZO: da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024
ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.
MARCOS DIAS RÊGO - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - ABS - PATROCINADA.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - SEMOP

PROCESSO Nº 231146/2023

Objeto: Outorga de Permissão de Uso do BOXE 1 - SETOR A5, situado no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI, com 5,10m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de PEIXARIA.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal nº 5.504/1999; Lei Municipal nº 4.484/1992; Lei Ordinária Municipal nº 8.421/2013; Decreto Municipal nº 11.725 de 09/09/97; Decreto Municipal nº 38.106/2023

Permissionário (a): Yasmin Cruz Teixeira.

CPF nº 864.XXX.XXX-62.

Preço público mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Data de assinatura: 08 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário da SEMOP

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - SEMOP

PROCESSO Nº 231146/2023

Objeto: Outorga de Permissão de Uso do BOXE 2 - SETOR A4, situado no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI, com 8,71m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de LANCHONETE.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal nº 5.504/1999; Lei Municipal nº 4.484/1992; Lei Ordinária Municipal nº 8.421/2013; Decreto Municipal nº 11.725 de 09/09/97; Decreto Municipal nº 38.106/2023

Permissionário (a): Eloide Borges Vieira Vasconcelos.

CPF nº 022.XXX.XXX-70.

Preço público mensal: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Data de assinatura: 08 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário da SEMOP

RESUMO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - SEMOP

PROCESSO Nº 231146/2023

Objeto: Outorga de Permissão de Uso do BOXE 7 - SETOR A2, situado no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI, com 5,10m² de dimensões, com destinação exclusiva para comercialização de CONDIMENTOS.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal nº 5.504/1999; Lei Municipal nº 4.484/1992; Lei Ordinária Municipal nº 8.421/2013; Decreto Municipal nº 11.725 de 09/09/97; Decreto Municipal nº 38.106/2023

Permissionário (a): Josinaldo Gonçalves Ferreira.

CPF nº 767.XXX.XXX-72.

Preço público mensal: R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Data de assinatura: 16 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário da SEMOP em, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário da SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato nº 003/2024, publicado no DOM nº 8.768, de 19 de abril de 2024, páginas 32 e 33.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: MIRAGEM PRÉ-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 52.892.824/0001-17

PROCESSO Nº: 178921/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de peças pré-fabricadas em concreto e granito, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), e em três lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no item 3 do Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador, conforme Lote 02.

PRAZO: 18 (dezoito) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 339.998,00 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 216600, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1, 1.501.1, 2.500.1, 2.501.1.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024.

Assinam:

Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN

Pela Contratada: Bruno Moraes Amorim - MIRAGEM PRÉ-MOLDADOS LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 041/2024

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ALEV COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 48.098.580/0001-28

PROCESSO Nº: 53895/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Cimento CP 32 (tipo CP II, Z-32) com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

PARECER Nº: 98/2024

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

- Pela Contratada: Alev Comércio Ltda

- Marcos de Carvalho Andrade

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024005349

LICITAÇÃO: 001/2024

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202400003 SEMIT

PROCESSO: Nº241352/2023

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:00.510.077/00001-01

OBJETO: SUBSCRIÇÃO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE

VALOR TOTAL: R\$393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0009.0219.121900 - Elemento de Despesa: 00004904003 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/000660

DATA:17/04/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2023

Processo Administrativo nº 76371/2024

Contrato nº 43/2023-objeto: Execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: FLEX ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.708.647/0001-84

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 916.424,59 (novecentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 13,84% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 7.536.808,32 (sete milhões quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento Decentralizado da SEMOB para SUCOP: Unidade Orçamentária: 53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade; Projeto/Atividade: 134200-Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos(fonte Execução Tesouro); 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PAULO SERGIO TÁVORA FERNANDES DIAS - FLEX ENGENHARIA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 38/2023

Processo Administrativo nº 77756/2024

Contrato nº 38/2023-objeto: Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros VII, VIII e IX que abrangem os Bairros da Liberdade/São Caetano, Cabula/Tancredo Neves e Pau da Lima

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA -CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43 Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 38/2023, referida na cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 18.149.613,05 (dezoito milhões, cento e quarenta e nove mil e seiscentos e treze reais e cinco centavos), equivalente a 24,90% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima do contrato do original, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 91.039.628,84 (noventa e um milhões, trinta e nove mil e seiscentos e vinte oito reais e oitenta e quatro centavos).

As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: - 123600 - Sistema Viário Moderno - Implantação de Infraestrutura Viária; 123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas; 124500-Novas Vias-Requalificação de Vias; 124600-Obras de Micro e Macrodrenagem em Pontos de Alagamentos; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1 Recursos não Vinculados de Impostos, 1.500.1 - Outros Recursos não Vinculados.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/04/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 018/2024, processo nº 67228/2024, publicado no DOM nº 8.766, pág. 22, de 17/04/2024:

Onde se lê:

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relações às medições

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025	K = 0,117435

Leia-se:

Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODOFATOR REAJUSTE	
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025	K = 0,117435

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 22 de abril de 2024.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 5/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o Termo de Fomento nº 5/2024, a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, oferecer atividades de ballet, teatro, kickboxing, capoeira, violão, futebol, artesanato, taekwondo e percussão para 640 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, e 11 meses em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a vigência de 1º/05/2024 a 30/01/2025, Processo Administrativo nº 247933/2024.

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 20/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do Of.NUPAC nº 017/2024 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, acerca de reprogramação de saldo, de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2017, constante do Processo Administrativo nº 32374/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de R\$ 13.725,49 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais e

quarenta e nove centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com a Cláusula Quarta, Item 4.9.1, do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2017, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 607 a 643.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 10 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
APOSTILA Nº 21/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do ofício datado de 26 de fevereiro de 2024 da ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO, acerca de reprogramação de saldo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 4/2019, constante do Processo Administrativo nº 40401/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a reprogramação de saldo no valor de, R\$ 380.755,95 (Trezentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), proveniente do exercício de 2023, em consonância com o § 8º do Artigo 63 do Decreto Municipal nº 29129/, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 263 a 323.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 12 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 22/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, diante do ofício datado de 27 de fevereiro de 2024 da ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO, acerca de reprogramação de saldo do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 8/2017, constante do Processo Administrativo nº 40993/2024, resolve formalizar a presente Apostila, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Constitui objeto da presente Apostila, a inserção no Plano de Trabalho para o exercício de 2024, a

reprogramação de saldo no valor de, R\$ 112.873,80 (Cento e doze mil, oitocentos e setenta e três reais oitenta centavos). Proveniente do exercício de 2023, em consonância com Cláusula Quarta, Item 4.9.1, ficando Plano de Trabalho atualizado o constante as fls. 320 a 408.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não modificadas por esta Apostila.

Salvador, 19 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima e científica os contribuintes abaixo relacionados do início da ação fiscal, designada para o auditor fiscal Carlos Edmundo de Mesquita Motta - matrícula 870423, endereço eletrônico: cemotta@sefaz.salvador.ba.gov.br, a apresentar ao referido auditor fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o Art.º 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, os documentos indicados nos respectivos Termos de Início de Ação Fiscal - TAF, sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei, considerando que a intimação pessoal restou prejudicada por recusa no recebimento dos referidos documentos fiscais:

Nº TAF	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
890417	183263-8	CARLOS PEREIRA DE JESUS.
890416	25543-2	ASSOCIAÇÃO DOS EMP NO COMÉRCIO DA BAHIA

Salvador, 22 de abril de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte abaixo relacionado a recolher o crédito fiscal constituído por meio da respectiva Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
82/2024	604.808-0	MJ CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Salvador, 22 de Abril de 2024

ROSANA ARAUJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) certificados digitais SSL tipo wildcard para servidores Web, 04 (quatro) certificados digitais SSL para servidor, 02 (dois) certificados digitais do tipo Equipamento A1 e 01 (um) certificado e-CNPJ.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de abril de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 04/2024
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.749 de 23 à 25//2023.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ TEATRO- SALVADOR SEDE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	927012054	040.11X.XXX-XX	83	4º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de abril de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.767 de 18 de abril de 2024, referente à publicação do Aviso de Desclassificação - REDA - Edital nº 03/2023.

Onde se lê:

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2024

Leia-se:

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2024

Diretoria de Gestão de Pessoas, 18 de abril de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0849/2024**: aquisição de **Luvax descartáveis de procedimento látex e Luvax descartáveis de procedimento Vinil**.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 77750/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0851/2024**: **PRESTAÇÃO SERVIÇO REPROGRAFIA, PLOTAGEM DE PROJETO, PLANTA BAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 74461/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS CAPA PROTEÇÃO P/ RESERVATORIO 250L. CAPA PROTEÇÃO P/ RESERVATORIO 500L. CAPA PROTEÇÃO P/**

RESERVATORIO 1000L

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 099/2024 - PROC. Nº 73720/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ESCOVA DE PVPI 10% E IODO LIVRE 1% ANTISSEPTICA, ÉTER SULFÚRICO ÂMBAR 1000ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 100/2024 - PROC. Nº 76100/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Aquisição via registro de preços de Luva de procedimento látex G, Luva de procedimento látex M, Luva de procedimento látex P, Luva de procedimento látex PP, Luva de procedimento vinil G, Luva de procedimento vinil M, Luva de procedimento vinil P.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 101/2024 - PROC. Nº 77689/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RESPIRADOR, TIPO SEMIFACIAL, SEM VÁLVULA, PFF1 (PEÇA FACIAL FILTRANTE CLASSE 1), MODELO DOBRÁVEL EM FORMATO DE CONCHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA COMPOSTA POR CAMADAS DE MATERIAIS FILTRANTES COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. USO INDICADO CONTRA POEIRAS E/OU NÉVOAS NÃO OLEOSAS QUE NÃO DESPRENDAM GASES E/OU VAPORES TÓXICOS. SOLDA ELETRÔNICA EM TODO O PERÍMETRO. PARTE SUPERIOR DA PEÇA COM UMA PRESILHA NASAL MOLDÁVEL E EMBUTIDA ENTRE AS CAMADAS DA MÁSCARA PARA AJUSTE AO SEPTO NASAL. TIRANTES ELÁSTICOS NAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO E DISPOSITIVO PARA AJUSTE AO ROSTO/CABEÇA DO USUÁRIO. AS INSCRIÇÕES "SBPR / Nº DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO / CLASSE / LOTE" DEVEM CONSTAR NA PARTE EXTERNA DO CORPO DA MÁSCARA E/OU EM SUA EMBALAGEM, ASSIM COMO O SELO DO INMETRO E O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO), CONFORME NORMA REGULAMENTADORA 06 (NR 06). PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT/NBR 13698/2011 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS - ESPECIFICAÇÃO). RESPIRADORES APRESENTADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS E LACRADAS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 102/2024 - PROC. Nº 69999/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA C/ ALOE E VERA (TAM P, M, G, EG).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 103/2024 - PROC. Nº 74646/2024.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 835/2024: Impressos gráficos (**Formulário notificação receita tipo azul, tipo B, conforme modelo**, para atender demandas da SMS - Proc. 75619/2024.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

COTAÇÃO DE PREÇO N.ºs: 838/2024 e 839/2024: Aquisição de Equipamentos para limpeza (**Enceradeira industrial, suporte disco para enceradeira industrial e disco removedor para enceradeira industrial**), para atender demandas nas áreas de diversos setores da SMS/ SMS. Processo nº77240/2024. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de abril de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0850/2024:** aquisição do medicamento **TEZEPELUMABE 210MG, CANETA APLICADORA**, para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor da paciente D.S. M.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da Publicação no Diário Oficial do Município de Salvador- Ba.

O processo administrativo Nº 77559/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE CITAÇÃO

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PORTARIA SEMPRE N.º 033/2024

A Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria SEMPRE n.º 033/2024, publicada no DOM n.º 8.718 de 06/fevereiro/2024, com fulcro no Art. 14 do Decreto n.º 25.802/2015, **NOTIFICA** a instituição **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM**, CNPJ n.º 13.342.308/0001-67, para que tome ciência da emissão do Relatório Preliminar desta Comissão constante do Processo SEMPRE n.º 199667/2023 concernente ao Termo de Colaboração n.º 002/2020 e assim exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa no prazo previsto de 15 dias conforme previsão no Inciso IV, Art. 12 do Decreto supracitado.

Salvador, 22 de Abril de 2024.

KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA
Presidente

ALEXANDRE MAGNO COSTA SERRAVALLE REIS
Membro

CRISTÓVÃO BASTOS GOMES DE MIRANDA
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

A Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria de nº 054/2023, publicada no DOM nº 8.571, de 06 de julho de 2023, faz saber ao Senhor Matheus Silva Campos, CPF 077.XXX.XXX-92, que está tramitando contra o mesmo, o Processo Administrativo Disciplinar N.º 27769/2020, no qual está sendo denunciado. E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado pela primeira vez, para, no prazo de 15 (quinze dias), a partir da publicação deste, comparecer sob Pena de Revelia, perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sediada na sala da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, situada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, n. 2562, Mata Escura, CEP: 41.225-190, Salvador/BA, a fim de tomar ciência dos demais atos processuais, conforme prevê o artigo 211, da Lei Complementar nº 01/91, é expedido o presente edital do Gabinete da Secretária Municipal de Ordem Pública.

Salvador, em 22 de abril de 2024.

TEREZA BISPO

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - Codecon/Semop, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) atuado(s) abaixo(s) relacionado(s), nos termos do Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, combinado com o Art. 256, Inc. I e II, do CPC, que versa sobre: endereço ignorado, incerto ou inacessível para recebimento de intimações / notificações, como apontado no Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, ora acostado(s) aos autos, em desacordo com o estabelecido nos Art. 77, Inc. V e VII, e Art. 106, Inc. I e II, do CPC. Assim sendo, fica(m) a(s) empresa(s) Atuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do Ato Decisório que considerou **procedente** o(s) auto de infração(ões) abaixo relacionado(s). Desta forma, poderá interpor recurso dentro do prazo de 10(dez) dias, como estatui os Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97-CDC, combinados com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação. Depois de transcorrido esse prazo, e não tendo sido interposto o recurso ou quitado o débito fiscal, após o decurso de mais 20(vinte) dias, os autos serão encaminhados à Dívida Ativa do Município para inscrição e cobrança da sanção administrativa, em conformidade com o estabelecido no Art. 55 do Decreto Federal 2.181/97-CDC.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
987/2019	2556	CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÉS	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE ABRIL DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA

Diretora Geral

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DO SALVAMAR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Agentes de Salvamento Aquático para **ASSEMBLEIA SETORIAL, no dia 24 abril de 2024 (quarta-feira) às 08h:00 em primeira chamada, 08h:30min em segunda e última chamada, em frente a SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão, localizada na Rua Horácio Cesar, n. 64, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta.**

- Cumprimento de Planos Cargos e Carreira;
- Condições de Trabalho;
- O que ocorrer

Salvador, 22 de abril de 2024.

PEDRO BARRETTO RIBEIRO

Coordenador de Políticas Sindicai

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA COM PARALISAÇÃO DE 24HS, no dia 23 abril de 2024 (terça-feira) a partir das 07h:00, na sede da Guarda Municipal, localizada na Av. General San Martin, Fazenda Grande do Retiro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:**

- Progressão e Promoção automática (diante da ausência da avaliação de desempenho - por não ter sido ainda elaborada ou aplicada pela administração -, que seja ordenada a progressão e promoção automática dos guardas municipais que cumpriram os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 9.640/2022;
- O que ocorrer.

Salvador, 22 de abril de 2024.

MARCELO DA ROCHA OLIVEIRA

Coordenador de Políticas Sociais



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.